

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS
EMPRESAS**

AGROZ - ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA

AGROZ AGRICOLA ZURITA S.A

AGROZ HOLDING LTDA e

AGROZ PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS ZURITA LTDA.

Aos 07 (SETE) dias do mês de NOVEMBRO de 2022, as 10:00 horas, pela plataforma virtual ClickMeeting, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 1ª Vara Cível do Foro de Araras/SP, sob o nº 1005630-13.2017.8.26.0038, neste ato representada pelo DR. LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR e DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início em CONTINUAÇÃO a assembleia geral de credores instalada em 12/08/2020, suspensa para 15/10/2020, suspensa para 17/12/2020, suspensa para 09/03/2021, suspensa para 09/06/2021, suspensa por **decisão Judicial** para 07/04/2022, suspensa para 23/05/2022, suspensa para 21/09/2022 e que por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, no DJE datado de 20/07/2020, cujo teor encontra-se as fls. 3087 dos autos da Recuperação Judicial.

Antes de iniciar os trabalhos o Administrador Judicial informou aos presentes sobre decisão proferida pelo STJ que anulou o efeito suspensivo atribuído ao recurso especial interposto pelo Banco Pine em face do acórdão que julgou improcedente o incidente de descon sideração da personalidade jurídica do Grupo Agroz, qual seja:

“(…)

Quanto à urgência da medida, está, no caso concreto, marcada pela constatação de que se avizinha a realização de assembleia de credores na recuperação judicial, marcada para 23 de maio de 2022 (segunda-feira) e, a ser mantida a decisão ora atacada, fica valendo a descon sideração da personalidade deferida no primeiro grau,

autorizando a inclusão, no plano de soerguimento, de bens pessoais dos sócios das empresas recuperandas.

Os credores concursais apreciariam um planejamento que não refletiria, de modo fiel, a realidade.

O quadro delineado nos presentes autos é apto a fazer concluir que, aparentemente, a decisão de deferimento de efeito suspensivo ao especial não se sustenta.

Diante do exposto, defiro o presente pedido para cassar a decisão monocrática, deferitória de efeito suspensivo ao especial, proferida pela i. Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no agravo de instrumento n. 2107913-75.2021.8.26.0000.

(...)"

Informou também sobre a decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 2204368-05.2021.8.26.0000, que reconheceu a extraconcursalidade do crédito do credor BRK S.A:

"(...)

À vista dessas considerações, este Relator se curva ao entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça para concluir, aqui, que o crédito da agravante não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial da agravada, eis que, como visto, é garantido por alienação fiduciária. Reforma-se, pois, a r. decisão recorrida para, nos termos da fundamentação acima desenvolvida, reconhecer-se a extraconcursalidade do crédito de titularidade da agravante.

(...)"

Informou ainda sobre a decisão proferida nos autos Recuperação Judicial as fls. 18361/18362, que assim determinou:

“(…)

Assim, considerando o princípio da preservação da empresa e a vontade manifestada pela ampla maioria dos credores (87,70%), defiro o pedido para que a AGC seja retomada no dia 07 de novembro de 2022, às 10:00 horas, com credenciamento a partir das 09:00 horas (fls. 18.314, antepenúltimo parágrafo)

(…)”

Anotou ainda quanto as questões pertinentes ao plano de recuperação judicial, cujo encaminhamento se deu por meio da petição de fls. 18.104, que ratificou o último aditivo juntado às fls. 17.693/17.694. Neste ponto, foram proferidas as decisões de fls. 13919 e fls. 18274/18275, que determinaram a exclusão do plano de recuperação judicial dos seguintes imóveis: (i) Fazenda Campo Alegre (matrículas ns. 29494, 29495 e 29456); (ii) Fazenda Engenho Velho (matrículas ns. 36007 e 54004), (iii) Fazendas Santa Inez I e II (matrículas ns. 39024 e 39025); (iv) Fazenda Jatobá (matrícula nº 26.469 – 26.477), (v) Fazenda Rio das Pedras (matrícula nº 15.446).

Diante das decisões acima, o Administrador Judicial esclareceu que não haverá mais a necessidade de apuração em 02 (dois) cenários.

Assim, informou aos presentes que a lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via

Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail agroz@r4cempresarial.com.br; e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou através do bate-papo o seu voto.

Feitos os esclarecimentos o administrador Judicial passou a palavra aos Advogados das Recuperandas, DR. JOEL LUIS THOMAZ BASTOS e DR. ANDRÉ LUÍS BERGAMASCHI para explanação acerca do plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra o DR. ANDRÉ agradeceu a presença de todos e na sequência passou uma breve consideração acerca do que já foi esclarecido no último encontro, e informou a presença do investidor e seus advogados no acompanhamento da AGC. Ressaltou que devido a forma como foi acolhido último pedido de suspensão, não havia segurança jurídica para saber se de fato seria atendido e que dessa forma ainda não foi possível concluir todas as negociações. Informou também que as tratativas evoluíram muito, mas que ainda seria necessária uma breve suspensão para que seja possível a análise por parte de todos os credores.

Tomando a palavra, o DR. JOEL informou que gostaria de ouvir sobre qual o prazo de suspensão que seria suficiente para que os credores pudessem analisar o plano, para que desta forma pudessem encontrar a melhor data, levando em consideração que o PRJ seria disponibilizado hoje nos autos.

Após as considerações das Recuperandas, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

Fazendo uso da palavra a DRA. JAQUELINE BRIZANTE ORTENY, representante do FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DIAMOND MOUNTAIN CORPORATIVO, sugeriu o prazo de 20 dias de suspensão, para que fosse possível a

análise e assim retornar apta a votar o plano, informou ainda que, o conselho terá uma reunião no dia 23 e desta forma gostaria de que fosse suspensa para uma data posterior a este dia.

O credor BANCO PINE S.A, por seu procurador DR. JOÃO PAULO RIBEIRO CUCATTO, fazendo uso da palavra, demonstrou sua concordância acerca da manifestação do credor Fundo De Investimentos Multimercado Crédito Privado Diamond Mountain Corporativo, pois com a juntada do modificativo seria necessário um tempo hábil para a análise por seu comitê.

Devolvida a palavra à Recuperanda, o Dr. JOEL explanou que gostaria de realizar a continuidade da AGC o quanto antes e indagou aos credores se poderiam antecipar suas reuniões internas. Todavia, esclareceram que, de fato, as reuniões são pré-agendadas, dependem de convocação e envolvem muitas pessoas, de forma que não seria possível antecipá-las.

No demais, todas as questões, respostas e considerações constam na gravação da assembleia, a qual pode ser acessada no endereço da Administração Judicial, qual seja: <https://youtu.be/SEz9Xk8aRF8>.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial, submeteu a sugestão de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 89 credores que perfazem o montante de R\$ 149.186.574,03, votaram favoravelmente a suspensão 85 credores, que perfazem o montante de R\$140.666.865,91, o que equivale a 94,29% de aprovação dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a solicitação de suspensão foi aprovada para a continuação em 25 de novembro de 2022, **ressaltando que o horário de credenciamento será das 13:00 às 13:45, com início dos trabalhos às 14:00.**

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes com 24hs de antecedência a continuação desta assembleia, ressaltando que só poderão participar os credores presentes na instalação da assembleia.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Junior e Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho
R4C Administração Judicial Ltda.

Dr. André Luís Bergamaschi (concordância por vídeo) - ok
Advogado da Recuperanda

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão
Secretario

Credor Classe I - Abreu Sampaio Advocacia

Dr. Felipe Bresciani de Abreu Sampaio (concordância por chat) - ok

Credor Classe I – Jaques Murilho Guimarães (concordância por chat) - ok

Credor Classe II - Paulo Vegi Junior

Dr. Alex Seiler Calò (concordância por chat) - ok

Credor Classe III – Banco Pine S/A

Dr. João Paulo Ribeiro Cucatto (concordância por chat) - ok

Credor Classe III – Vital Pacífico Homem Filho

Dra. Lélia Aparecida Lemes de Andrade (concordância por chat) - ok

Credor Classe IV – Ailton Fernando Bizetto – Me e outros

Dra. Bruna Gonçalves de Lima (concordância por chat) - ok

Grupo Agroz

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 07/11/2022

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	217	22.711.990,89	69	19.627.301,55	50	8.119.941,37	-	-	50	8.119.941,37	2	6.595.508,24	48	1.524.433,13
	100,0%	100,00%	31,80%	86,42%	23,0%	35,75%			100,00%	100,00%	4,00%	81,23%	96,00%	18,77%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	2.212.116,05	2	2.212.116,05	2	2.212.116,05	-	-	2	2.212.116,05	-	-	2	2.212.116,05
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	256	160.483.824,20	32	140.712.556,60	28	138.631.612,87	-	-	28	138.631.612,87	2	1.924.199,88	26	136.707.412,99
	100,0%	100,00%	12,50%	87,68%	10,9%	86,38%			100,00%	100,00%	7,14%	1,39%	92,86%	98,61%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	230	1.360.403,10	11	287.104,87	9	222.903,74	-	-	9	222.903,74	-	-	9	222.903,74
	100,0%	100,00%	4,78%	21,10%	3,9%	16,39%			3,91%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	705	186.768.334,24	114	162.839.079,07	89	149.186.574,03	-	-	89	149.186.574,03	4	8.519.708,12	85	140.666.865,91
	100,0%	100,0%	16,17%	87,19%	12,6%	79,88%			100,00%	100,00%	4,49%	5,71%	95,51%	94,29%

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 07/11/2022

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Abreu Sampaio Advocacia	Classe I	6.454.532,97	Felipe Bresciani de Abreu Sampaio	S	S	N
Adriana Maria Botezelli	Classe I	9.033,00	Caterina Trotta	S	S	S
Agenor Zutin	Classe I	9.264,21	Caterina Trotta	S	S	S
Ana Paula Castegioni Araujo Botacin	Classe I	64.667,36	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Andre Fontolan Scaramuzza	Classe I	48.887,91	Dimas Santiago de Oliveira	S	S	S
Andre Luis Carvalho	Classe I	47.774,93	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Armando Rossi	Classe I	5.574,80	Caterina Trotta	S	S	S
Blener Gandolfi Filho	Classe I	140.975,27	Marcio Paschoal Alves	S	S	N
Carlos Eduardo Barba	Classe I	6.702,61	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Cássia Narciza Ribeiro	Classe I	1.738,00	Caterina Trotta	S	S	S
Celso Benedito Guido	Classe I	9.911,00	Caterina Trotta	S	S	S
Claudivan Goncalves Barbosa	Classe I	14.152,10	Caterina Trotta	S	S	S
Cleusa Fita Fratuchelli	Classe I	7.255,00	Caterina Trotta	S	S	S
Dernival Souza Lima	Classe I	24.264,43	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Edilson Felix Da Silva	Classe I	18.544,00	Caterina Trotta	S	S	S
Edivaldo Ribeiro	Classe I	26.667,00	Caterina Trotta	S	S	S
Edson Fernando Bovo	Classe I	5.436,00	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Elaine Cristina Cornia Pereira	Classe I	13.375,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Eurico Guedes Alves	Classe I	17.268,00	Caterina Trotta	S	S	S
Fabio Henrique Luchini	Classe I	34.717,96	Caterina Trotta	S	S	S
Felipe Aparecido Silva	Classe I	6.666,40	Caterina Trotta	S	S	S
Ferreira de Moura e Boaretto	Classe I	4.445,52	Fabio Ferreira de Moura	S	S	S
Francisco De Assis Monteiro	Classe I	5.896,00	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Francisco E. Soares Bezerra	Classe I	7.886,78	Caterina Trotta	S	S	S
Frank Jose Almeida Dos Santos	Classe I	7.326,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Gerson Fontinele Da Silva Neto	Classe I	18.291,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Gervasio Sebastiao Prata	Classe I	8.854,71	Caterina Trotta	S	S	S
Gislaine Cavarsan Marques	Classe I	5.476,00	Caterina Trotta	S	S	S
Guilherme Pegararo Akaishi e Lecink Advogados Associados	Classe I	17.404,91	Fernanda Carmagnani Leitão	S	S	S
Helder Alison Scatolini Boldrini	Classe I	36.340,58	Caterina Trotta	S	S	S
Irazilma Da Silva Santos	Classe I	7.942,00	Caterina Trotta	S	S	S
Jaime Rodrigues Gomes	Classe I	8.029,20	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Jaques Muriho Guimarães	Classe I	372.330,88	Jaques Muriho Guimarães	S	S	S
Jose Francisco Fratuchelli	Classe I	6.724,00	Caterina Trotta	S	S	S
Laercio Bovo	Classe I	4.934,00	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Lélia Aparecida Lemes de Andrade e Rosa Luzia Cattuzzo	Classe I	407.722,75	Lélia Aparecida Lemes de Andrade	S	S	S
Lúcio Rodrigues De Souza	Classe I	19.385,31	Caterina Trotta	S	S	S
Luis Henrique Pereira	Classe I	70.375,05	Caterina Trotta	S	S	S
Luiz Antonio Bernardelli	Classe I	54.212,79	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Marcos Adriano Alves Da Silva	Classe I	2.958,00	Caterina Trotta	S	S	S
Marcos Roberto Ferraz De Oliveira	Classe I	220,00	Caterina Trotta	S	S	S
Odair De Lima	Classe I	4.397,86	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Rubens Aparecido Bizon	Classe I	6.334,00	Caterina Trotta	S	S	S
Sebastiao Roberto Da Silva	Classe I	5.939,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Silvana Soares De Oliveira	Classe I	3.051,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Silverio Pereira da Rocha	Classe I	30.289,25	Renata Bertolosso	S	S	S
Valdeci Aparecido Pires	Classe I	2.279,00	Caterina Trotta	S	S	S
Valdir Antonio Pelegrini	Classe I	19.313,83	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Valdir Ribeiro	Classe I	4.940,00	Caterina Trotta	S	S	S
Zenilson Brito Dos Santos	Classe I	9.234,00	Caterina Trotta	S	S	S
Paulo Vegi Junior	classe II	1.398.656,85	Alex Seiler Calò	S	S	S
Mario Florencio Cuesta	classe II	813.459,20	Alex Seiler Calò	S	S	S
Ana Paula Castegioni Araujo Botacin	Classe III	15.966,65	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Antônio Paschoal Begnami	Classe III	204.414,59	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Antônio Paschoal Begnami & Cia - Ltda	Classe III	415.974,97	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Banco Bradesco S/A	Classe III	948.126,73	Fransergio Gonçalves	S	S	N
Banco Daycoval S/A	Classe III	976.073,15	Jose Oliesio Alves Junior	S	S	N
Banco Pine S/A	Classe III	49.853.502,63	João Paulo Ribeiro Cucatto	S	S	S
Bauru Produtos De Petróleo - Ltda	Classe III	8.960,00	Giovanna Turteli	S	S	S
Bricks Investimentos S/A	Classe III	16.983.631,66	Denis Robinson Ferreira Gimenes	S	S	S
Canal Rural Produções - Ltda	Classe III	142.551,64	Damaris Ferreira	S	S	S
Cavour Restaurante - Ltda	Classe III	34.177,04	Caterina Trotta	S	S	S
Comapi Agropecuária - Sa	Classe III	39.599,66	Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues	S	S	S
Conam Consultoria Agrícola E Ambiental - Ltda	Classe III	44.455,20	Fabio Ferreira de Moura	S	S	S
Cooperativa Dos Plantadores De Cana Do Estado São Paulo	Classe III	5.724.355,26	Fabio Ferreira de Moura	S	S	S
Fazenda Do Sabia - Ltda	Classe III	197.381,20	Caterina Trotta	S	S	S
Fundo De Investimento Multimercado Credito Privado Diamond Mountain Corporativo	Classe III	49.643.773,70	Jaqueline Brizante Orteney	S	S	S

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 07/11/2022

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Gilberto Pereira Filho	Classe III	65.000,00	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Guabi Nutrição E Saúde Animal - Sa	Classe III	592.959,41	Dimas Santiago de Oliveira	S	S	S
Jose Roberto Rimerio Junior	Classe III	132.000,00	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Leonardo Gomes Queiroz	Classe III	2.454.000,00	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Luis Otavio Botelho Da Silva	Classe III	523.086,37	Alana Carvalho	S	S	S
Luiz Antonio Bernardelli	Classe III	65.460,45	Guilherme Henrique Cezario Pereira	S	S	S
Mogiana Alimentos - Sa	Classe III	18.988,75	Dimas Santiago de Oliveira	S	S	S
Montecitrus Trading - Sa	Classe III	1.450.224,85	Euclides Rodrigues Júnior	S	S	S
Paulo Horto Leiloes - Ltda	Classe III	108.873,68	Fernanda Carmagnani Leitão	S	S	S
Sol Panamby Agroempresarial - Ltda	Classe III	37.025,13	Fernanda Carmagnani Leitão	S	S	S
Start Rural Propagandas E Promoções De Eventos - Ltda Me Ss	Classe III	5.935,62	Fernanda Carmagnani Leitão	S	S	S
U.S.J - Açúcar E Alcool S/A	Classe III	1.283.000,00	Patricia Fatini Vendramini Almeida Rogério	S	S	S
Vital Pacifico Homem Filho	Classe III	6.662.114,53	Lélia Aparecida Lemes de Andrade	S	S	S
Ailton Fernando Bizetto - Me	Classe IV	180,35	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Comércio De Adubos Felício - Ltda Me	Classe IV	6.720,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Comperdiesel Comércio De Peças - Ltda Me	Classe IV	830,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Dona Comercio De Madeiras E Locacao De Equipamentos Ltda - Me	Classe IV	211,50	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Edson Gomes Da Silveira Barretos - Me	Classe IV	141.843,09	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Gráfica E Carimbos Araras - Ltda Me	Classe IV	125,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
L. Keila Da Silveira - Me	Classe IV	72.612,80	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Mello & Zuntini Comércio De Adesivos E Prestação De Serviços - Ltda Me	Classe IV	186,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Sebal Comércio De Balanças - Ltda Me	Classe IV	195,00	Bruna Gonçalves de Lima	S	S	S
Total	classe	149.186.574,03		S	S	S